



DECRETO Nº 241/2025

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais de Dianópolis durante o mês de julho de 2025”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos Servidores Públicos do Município oportunidade para o descanso e lazer;

CONSIDERANDO, que a medida ora adotada não interferirá na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura de Dianópolis e órgãos competentes;

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente nas repartições públicas municipais, durante o mês de julho de 2025 será:

De segunda a quinta-feira, das 07h às 13h.

Facultativo, nas sextas feiras, dias 04, 11, 18 e 25 do mês de julho de 2025.

Art. 2º. Os horários de expediente nas unidades básicas de saúde não serão alterados durante o mês de julho, sendo das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Parágrafo único. O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica:

Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de plantão para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 30 DE JUNHO DE 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

Frederico Nunes Póvoa Aires

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a1aae3-300620251943406683**